



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 05 DE MAIO DE 1998 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.088

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 08
DESPACHOS	PÁG. 08
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATO DO CONVÉNIO	PÁG. 10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

**DECRETO N° 726,
DE 22 DE ABRIL DE 1998.**

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 988.159-0/96,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas localizadas no Setor Santo Hilário, na quadra 32, lotes 13 = 517,30m², lote 14 = 394,00m², lote 15 = 377,90m², lote 16 = 386,10m² e lote 17 = 360,00m²; para fins de integrar a área de pos-

se urbana denominada Setor Santo Hilário I.

Área Total = 2.035,30m²

Limites e Confrontações:

Inicia-se no ponto de cruzamento da lateral da Rua Prof. Augusto Fernandes com a lateral direita do lote 17, de coordenadas UTM E=692.969,889 e N=8.158.407,152; daí segue por esta lateral confrontando com o lote 18 no azimute de 08º45'57" e distância de 30,00 metros até encontrar a linha de fundo deste lote; daí segue por esta linha de fundo dos lotes 10, 11 e 12 nos seguintes azimutes e distâncias: 98º45'57" - 12,00 metros; 75º32'33" - 36,99 metros, até encontrar a lateral direita do lote 12; daí segue por esta lateral no azimute de 08º45'57" na distância de 15,41 metros até encontrar a lateral da Av. D. José Newton de Almeida Batista; daí segue por esta lateral no azimute de 98º45'57" e distância de 25,92

metros, até o chanfro; daí segue por esta linha de chanfro no azimute de 165º32'26" e distância de 7,88 metros até a lateral da Rua Antônio Pádua Oliveira; daí segue pela lateral desta Rua no azimute de 232º19'37" e distância de 72,79 metros, até cruzar com a lateral da Rua Prof. Augusto Fernandes; daí segue por esta lateral no azimute de 278º45'57" e distância de 24,87 metros até o ponto onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 727,
DE 22 DE ABRIL DE 1998.**

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação."

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o disposto no artigo
115, XII, da Lei Orgânica do Município
de Goiânia, e o previsto no artigo
5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal
nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
bem como o contido no Processo nº
988.159-0/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada no Setor Santo Hilário, na quadra 31, lote 13 = 517,30m², lote 14 = 394,00m², lote 15 = 377,90m², lote 16 = 386,10m², para fins de integrar a área de posse urbana denominada Setor Santo Hilário I.

Área = 1.675,30m²

Limites e Confrontações:

Inicia-se no ponto de cruzamento da lateral direita do lote 12 com a lateral da Rua Professor Augusto Fernandes, de coordenadas UTM E=692.945,859 e N=8.158.398,717; daí, segue pela lateral desta Rua no azimute de 98°45'57" e distância de 25,92 metros até o ponto de chanfro; daí, segue pela linha de chanfro no azimute de 165°32'47" e distância de 7,89 metros, até o ponto na lateral da Rua Antônio Pádua Oliveira; daí segue pela lateral desta rua no azimute de 232°19'37" e distância de 72,79 metros até o ponto de cruzamento com a lateral da Rua Manoel José Hermano; daí segue pela lateral desta rua no azimute de 278°45'57" e distância de 12,87 metros até o ponto na lateral esquerda do lote 17; daí segue por esta lateral no azimute de 08°45'57" e distância de 30,00 metros, até encontrar a linha de fundo do lote 11; daí segue pela linha de fundo dos lotes 11 e 12 no azimute de 75°32'33" e distância de 36,99 metros, até encontrar a lateral direita do lote 12; daí segue por esta lateral no azimute de 08°45'57" e distância de 15,41

metros até o ponto onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de abril de 1998.**

JON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 728,
DE 22 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Santa Fé de Goiás, no dia 22 de abril de 1998, em objeto de serviço desta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 729,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar o pessoal abaixo relacionado, admitido através do Decreto nº 569, de 30 de março de 1998, para exercer as atividades de professor da rede municipal, a partir das datas ali mencionadas:

Nº	NOME	A PARTIR DE	Nº DE ORDEM	CARGO
01	Ivone Teixeira da Cunha	06.04.98	248	P-III
02	Silvia Cristina Pereira Braga	02.04.98	431	P-III
03	Wdes Wagneton Rodrigues Barco	02.04.98	30	P-III

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 730,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

"Introduz alterações no Decreto nº 1.136, de 17 de abril de 1995, enquadrando vias coletoras".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 1º, do Decreto nº 1.136, de 17 de abril de 1995, as seguintes vias coletoras:

- | | |
|---|--|
| 1. BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
Av. Industrial | 6. CONJUNTO ITATIAIA
Rua R-24
Rua R-27 |
| 2. BAIRRO NOVA SUIÇA
Rua C-181
Rua C-167
Rua C-264 | 7. FAIÇALVILLE
Av. Presidente Jeferson
Av. Prof. H. França |
| 3. BAIRRO DA SERRINHA
Rua Carlos Chagas (no trecho entre a Rua 1.115 e Av. T-4)
Rua 1.115 | 8. GOIÂNIA 2
Av. Frei Nazareno Confaloní
Rua do Sol |
| 4. CAROLINA PARQUE
Av. Carolina
Rua CP-18 | 9. JARDIM ABAPORU
Av. Firenze |
| 5. CIDADE JARDIM
Rua 21 de março | 10. JARDIM AMÉRICA
Rua C-138
Rua C-139 |

Rua C-156	19. JARDIM POMPEIA	29. SETOR COIMBRA
Rua C-163	Rua das Nações Unidas	Rua 220
Rua C-165	Rua Diamantina (trecho entre a Av.	
Rua C-181	Pres. Kennedy e a Rua da	
	Harmonia)	
11. JARDIM ATLÂNTICO	Rua Harmonia	30. SETOR JAÓ
Rua Luiz Gondinho	Rua do Contorno (trecho entre a Av.	Av. Rio Branco
	Pres. Kennedy e a Rua da Harmonia)	
12. JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	Rua Napoleão	31. SETOR MARISTA
Av. Maria de Oliveira Sampaio	Rua São Simão	Rua 23-A
Rua Márcio da Silva	Rua José Severino dos Reis	Rua 28
Av. José Martins Guerra		Rua 36
Av. Maria Pestana		Rua 135
Av. Antônio Perilo		Rua 137
Rua do Bibi		Rua 139
Av. Dário Vieira Machado (entre a Rua do Bibi e a Av. Nerópolis)		Rua 143
		Rua 147
		Alameda Sebastião Fleury
13. JARDIM BELA VISTA	20. JARDIM SANTO ANTÔNIO	32. SETOR PEDRO LUDOVICO
Av. da Sede	Rua 19	Rua 1.115
Av. do Contorno	Rua 20	Rua 1.004
Rua SC-12		Rua 1.012
Rua VB-01		
14. JARDIM COLORADO	21. PARQUE AMAZÔNIA	33. SOLAR SANTA RITA
Av. do Contorno	Av. Vitória	Av. Orlando Marques de Abreu
Rua SC-12		
Rua dos Cocais	22. PARQUE DAS FLORES	34. VILA CRISTINA
Rua SC-13	Av. Maria Pestana	Av. Henriqueta Leal
Rua SC-38	Av. Carrinho Cunha	
	23. RESIDENCIAL BALNEÁRIO	35. VILA DOM BOSCO
	Av. Dário Vieira Machado	Rua 3
	24. RESIDENCIAL ELI FORTE	
	Av. Eli Alves Forte	
	25. RESIDENCIAL ITAIPU	36. VILA MORAES
	Av. Vieira Santos	Rua 3
	Av. Rio Vermelho	Rua 9
	26. RESIDENCIAL MARINGÁ	Rua 9-A
	Rua da Divisa	
	Av. do Contorno	
15. JARDIM GUANABARA	27. RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE	37. VILA OSVALDO ROSA
Rua José Marques Júnior	Av. 09 de julho	Av. Perimetral
Rua Estrela do Sul	Av. Mangalô	
Al. Minas Gerais	Av. Francisco Alves de Moraes	38. VILA ROSA
		Rua D. Eládio
16. JARDIM GUANABARA II	28. SETOR BUENO	39. VILA YATE
Rua GB-05	Rua T-29	Rua 3
Rua GB-08		
Rua GB-09	Rua T-53	Rua das Indústrias
17. JARDIM LEBLON		
Av. Macambira		
18. JARDIM PLANALTO		
Av. Afonso Pena		

40. SETOR SUL Rua 95	DECRETO N° 731, DE 27 DE ABRIL DE 1998.	NOME	PADRÃO
VIAS ARTERIAIS DE 1ª CATEGORIA	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1.091.221-1/97,	Agostinho de Siqueira	H
1. CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA Av. Cesar Lattes	DECRETA:	Agrimon Afonso de Rezende	H
2. JARDIM IPÊ Av. Goiás	Art. 1º - Ficam reclassificados e revistos os proventos dos servidores ocupantes do cargo de Auditor de Tributos Municipais, conforme relação anexa.	Alberto Luiz da Cunha Cruz Brom	G
3. RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE Av. Goiás	Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 1993.	Altino Teles Bezerra	G
VIAS ARTERIAIS DE 2ª CATEGORIA	Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	Amandio Chaves da Silva	H
1. PARQUE DAS FLORES Av. Nerópolis	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.	Antonio Soares de Bastos	H
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.	NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia	Argemiro Barbosa da Cruz	H
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.	SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	Arlindo Rodrigues dos Santos	H
NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia	ANEXO AO DECRETO N° 731/98	Benedito da Silva Rios	H
SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	Cargo: Auditor de Tributos Municipais II (Aposentados)	Calimério Rodrigues Carrijo	H
		Celi Faria de Moraes	H
		Cildete Franco	H
		Elton José de A. Fernandes	F
		Francisco de Abreu Neiva	H
		Helios de Goiás Melo	E
		Jacy de Oliveira Brito	H
		Jaime Ferreira de Souza	H
		Jehosua Avelino da Cunha	H
		João Belo de Oliveira	H
		João de Araújo	H
		João Fonseca Medeiros	H
		João Monteiro de Melo	H
		João Nepomuceno L. Sobrinho	H
		João Oliveira Costa	H
		José Bueno	H
		José Correa	H
		José de Souza Nascimento	H
		José Gomes de Almeida	H
		José Lino da Silva	H
		José Ludovico de Almeida	H
		José Martins Marques	H
		José Matias de Sá	H
		José Mendes	H
		José Modesto de Carvalho	H
		Mário dos Santos	E
		Neusa Toledo	G
		Odorico Luiz Rodrigues	H
		Olivino Machado dos Santos	H
		Paulo Roberto de Oliveira	H

Raimundo Lemes D'Abadia	H	DECRETO N° 732, DE 27 DE ABRIL DE 1998.	1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.
Raul José Fernandes	H		
Rubens José Fernandes	H		
Salatiel Paulino da Costa	H	O PREFEITO DE GOIÂNIA,	
Sebastião Lacerda de Bastos	E	no uso de suas atribuições legais, considerando o inteiro teor do Processo nº 1.054.333-9/97, sobretudo o Relatório nº 07/98, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, RESOLVE exonerar ELIANE LEÃO RIBEIRO DE LIMA do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Residencial Monte Carlo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 1997, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.543, de 24 de setembro de 1997.	
Severino Pereira Lima	H		
Valdemar Ferreira de Souza	H		
Valdivino Vieira dos Santos	H		
Walterson Antonio de Souza	H		
Cargo: Auditor de Tributos Municipais II (Pensionista)			
NOME	PADRÃO		
Adalgisa Noira da S. Barreto	H	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.	
Amelia Andrade de Oliveira	H		
Analia Miranda de Almeida	H		
Benedita Bernardes Silva	H		
Cleusa Alves Rocha	H	NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia	
Clotilde Bezerra Serravalli	H		
Divina da Silva Santos	H	SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	
Elizabeth Alves de Sales	H		
Francisca Escobar de Souza	H	<hr/>	
Hosana Soares Bastos	H	DECRETO N° 734, DE 27 DE ABRIL DE 1998.	
Irman do Egyto Lopes	H		
Juraci Fernandes de Lima	H		
Maria A. Borges Bello	H		
Maria Arruda Vieira	H		
Maria Izabel Soares de Brito	E	O PREFEITO DE GOIÂNIA,	
Maria Lopes de Oliveira	H	no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ CARLOS DA SILVA , Assessor de	
Martinha Pereira Nasciutti	H	Planejamento da Superintendência Municipal de Trânsito, a empreender viagem à cidade de Blumenau-SC, nos dias 12,13 e 14 de maio de	
Nadir Mendes de Barros	B		
Perina Alves de Moraes	H		
Terezinha Duarte A. Gonçalves	H		
Tomazia Gomes da Silva	H		
Vera Lucia Rezende Oliveira	H		

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 735,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais, e
tendo em vista o disposto na Lei nº
7.448, de 11 de julho de 1995, **RE-**
SOLVE exonerar SEBASTIÃO
LOURENÇO SOBRINHO do cargo
em comissão de **Coordenador-2**,
símbolo CC-2, com lotação na Se-
cretaria do Governo Municipal e **no-**
meir FABIANO LOURENÇO
FÉLIX para exercer o mesmo car-
go, mantida a lotação, **tudo a partir**
de 1º de maio de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 736,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais, e
tendo em vista o disposto na Lei nº
7.448, de 11 de julho de 1995, **RE-**
SOLVE exonerar LEYLE REIS
DUARTE do cargo em comissão de
Coordenador-1, **símbolo CC-1**,
com lotação na Secretaria Municipal
do Meio Ambiente e **nomear MAR-**
CO AURÉLIO FRAISSAT
PUGLIESE para exercer o mesmo
cargo, mantida a lotação, **tudo a**
partir de 1º de abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 737,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei nº
7.747, de 13 de novembro de 1997,
RESOLVE exonerar FRANCISCO
CARLOS DA SILVA do cargo, em
comissão, de Instrutor de Progra-
mas Assistenciais, símbolo DAI-5,
da Fundação Municipal de Desen-
volvimento Comunitário - FUMDEC,
a partir de 30 de abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 738,
DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais, à
vista do contido no Processo nº
1.199.587-0/98, e nos termos da Lei
nº 7.743/97, que instituiu o Progra-
ma de Demissão Voluntária, regula-
mentada pelo Decreto nº 194/98,
RESOLVE exonerar, a pedido
DILENA CANDIDA FONSECA
MORAES (matrícula nº 196215),
do cargo de Professor I, contrato 1,
do quadro de pessoal regido pelo
Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais de Goiânia, lotada na
Secretaria Municipal de Educação,
a partir de 14 de abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de abril de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA**PORTARIA N. 262 DE
1º DE ABRIL DE 1998.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea b, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 3832/95,

RESOLVE

nos termos do inciso I do artigo 205 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, aposentar por invalidez a servidora ETERNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.79, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível VI, Referência 10, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, (20/30) por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, fazendo jus às seguintes parcelas: Vencimento R\$ 551,94 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), Adicional de Incentivo à Profissionalização R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), Adicional por Tempo de Serviço, relativo a 04 (quatro) quinquênios (40%) R\$ 220,77 (duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total de seus proventos mensais, a importância de R\$

786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), surtindo seus efeitos a partir da publicação do presente ato, nos termos do artigo 207, da supramencionada Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

Francisco Oliveira

PRESIDENTE

Helder Valin

1º SECRETÁRIO

Marcelo Augusto

2º SECRETÁRIO

DESPACHOS

Processo nº 1.205.477-7/98 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação

DESPACHO N° 139/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para pagamento da **RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA. - RÁDIO TERRA FM**, para divulgação e publicação de

campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse, desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento de contrato. Após, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.205.511-1/98 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação

DESPACHO N° 140/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para

pagamento da **RÁDIO RIVIERA AM**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento de contrato. Após, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.205.532-3/98 em que
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação

DESPACHO N° 141/98 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente

despesa, no valor estimativo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamento da **RÁDIO DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA. - TV SERRA DOURADA**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento de contrato. Após, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 12390131/98
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.
Assunto: Aquisição de vales-transporte

Despacho n. 097/98 - Considerando que o Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP - é o fornecedor exclusivo para tal serviço,

resolvo, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, c/ as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa com aquisição de vales-transporte, num total de 7.200 (sete mil e duzentos) vales, conforme arrolados nos autos do processo em epígrafe, cujo valor unitário é de R\$ 0,70 (setenta centavos de real) e total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), diretamente à empresa acima citada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 1998.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/98

- 1. DATA:** 07/04/98
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CLOVIS FIGUEIREDO, representado por LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
- 3. OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do 1º pavimento do imóvel localizado na Rua 94, Quadra 16, Lote

98, Setor Sul, nesta Capital, com a área de 553,80 metros (quinhentos e cinquenta e três vírgula oitenta metros quadrados).

4. PRAZO: 15 de março de 1998 a 14 de março de 1999.

5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) o valor global deste Contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.055.893-0/97

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 023/98**

1. DATA: 08 de abril de 1998.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e TMK-RESPOSTA DIRETA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, relativa a Campanha Educativa sobre o Trânsito (**Novo Código de Trânsito**).

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1998.

5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor global deste Contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.2063989/98

EXTRATO DO CONVÊNIO

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 28/98**

1. DATA: 17.04.98

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC e o CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM

3. OBJETO: Repasse financeiro, assistência jurídica, social e assistencial a mulheres, em especial as de baixa renda.

4. PRAZO: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 12.000 (doze mil reais) o valor global deste convênio.

6. PROCESSO Nº: 1.229.691-6/98

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE RE-RATIFICAÇÃO II**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE RE-RATIFICAÇÃO II**

1. DATA: 24.04.98

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. RONALDO RIBEIRO CAMELO.

3. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação e Prestação de Serviços de Transporte.

4. PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 1º de março de 1998 a 1º de junho de 1998.

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de

Reais) por quilômetro rodado e diárida de 35,00 (trinta e cinco Reais).

6. PROCESSO Nº: 1.135.642-7/97

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/98**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 10884152/97, CONVOCA o servidor Rogério Tavares de Aquino a comparecer perante à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Av. Goiás, nº 249, esquina com Rua 2, Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, em cumprimento do artigo 183, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1998.

Luiz Antonio Aires da Silva
SECRETÁRIO